

DECRETO Nº 27/2018

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365/41,

RESOLVE:

- Art. 1º-** Declarar de utilidade pública para fins de desapropriação amigável, parte de um imóvel rural localizado na área urbana deste Município, cuja matrícula encontra-se sob o número 14.264, da Serventia do Registro de Imóveis da Comarca de Rebouças, cuja proprietária é a Sra. ANA PROCEKE MELLO, cuja área assim se descreve e se caracteriza, conforme o mapa e memorial descritivo elaborado pelo Engenheiro Ambiental Jamerson Jubascki, CREA/Pr 161.961-D:

"MEMORIAL DESCRITIVO

1. Interessado: Prefeitura Municipal de Rio Azul
 2. Descrição: Área Rural – Rua do Cambau
 3. Município: Rio Azul
 4. Estado: Paraná
 5. Área: 5.921,40m² Medidas e Confrontações: A seguinte descrição inicia no ponto de partida OPP de coordenadas geográficas E= 520481.373m e N= 7153395.238m. Deste ponto OPP segue confrontando com Estrada Municipal por 60,00 até o ponto 01 de coordenadas E= 520489.332m e N= 7153335.768m. Deste ponto 01 segue com azimute e distância de 265°46'27" com 98,95 metros até o ponto 02 de coordenadas E= 520390.731m e N= 7153327.882m, com confrontação de Ana Proceke e Marli Proceke, Matrícula 14.264. Deste ponto 02 segue com azimute e distância de 354°25'13" com 61,00 metros até o ponto 03 de coordenada E=520384.800m e N=7153388,593m, com confrontação de Miguel Procek, Matrícula 15.833. Deste ponto 03 segue com azimute e distância de 86°03'50" com 96,80 metros até ao ponto OPP onde teve início a presente descrição fechando o perímetro com a área: 5.921,40 m².
- Art. 2º-** A declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação, desta parte do imóvel, com intuito de ampliar o cemitério municipal, nos termos do Art. 5º, alínea "i", do Decreto--LEi nº 365/1941.
- Art. 3º-** Considerando a expressa concordância dos proprietários do imóvel acerca do valor atribuído pela Comissão Municipal de Avaliação, a desapropriação se dará de forma amigável, mediante acordo administrativo, e desde que haja prévia dotação orçamentária, o qual servirá de base para a elaboração de Escritura Pública junto ao Cartório de Registro Civil competente.
- Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Em Rio Azul, 08 de fevereiro de 2018.


Rodrigo Skalicz Solda
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 27/2018

DECRETO Nº 27/2018

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365/41,

RESOLVE:

Art. 1º- Declarar de utilidade pública para fins de desapropriação amigável, parte de um imóvel rural localizado na área urbana deste Município, cuja matrícula encontra-se sob o número 14.264, da Serventia do Registro de Imóveis da Comarca de Rebouças, cuja proprietária é a Sra. ANA PROCEKE MELLO, cuja área assim se descreve e se caracteriza, conforme o mapa e memorial descritivo elaborado pelo Engenheiro Ambiental Jamerson Jubanski, CREA/Pr 161.961-D:

"MEMORIAL DESCRITIVO

1. Interessado: Prefeitura Municipal de Rio Azul
2. Descrição: Área Rural – Rua do Cambau
3. Município: Rio Azul
4. Estado: Paraná
5. Área: 5.921,40m² Medidas e Confrontações: A seguinte descrição inicia no ponto de partida OPP de coordenadas geográficas E= 520481.373m e N= 7153395.238m. Deste ponto OPP segue confrontando com Estrada Municipal por 60,00 até o ponto 01 de coordenadas E= 520489.332m e N= 7153335.768m. Deste ponto 01 segue com azimute e distância de 265°46'27" com 98,95 metros até o ponto 02 de coordenadas E= 520390.731m e N= 7153327.882m, com confrontação de Ana Proceke e Marli Proceke, Matrícula 14.264. Deste ponto 02 segue com azimute e distância de 354°25'13" com 61,00 metros até o ponto 03 de coordenada E=520384.800m e N=7153388,593m, com confrontação de Miguel Procek, Matrícula 15.833. Deste ponto 03 segue com azimute e distância de 86°03'50" com 96,80 metros até ao ponto OPP onde teve início a presente descrição fechando o perímetro com a área: 5.921,40 m².

Art. 2º- A declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação, desta parte do imóvel, com intuito de ampliar o cemitério municipal, nos termos do Art. 5º, alínea "i", do Decreto--LEi nº 365/1941.

Art. 3º- Considerando a expressa concordância dos proprietários do imóvel acerca do valor atribuído pela Comissão Municipal de Avaliação, a desapropriação se dará de forma amigável, mediante acordo administrativo, e desde que haja prévia dotação orçamentária, o qual servirá de base para a elaboração de Escritura Pública junto ao Cartório de Registro Civil competente.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 08 de fevereiro de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaciel Porochniak

Código Identificador:230B64E1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/02/2018. Edição 1440

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>